

LEI MUNICIPAL Nº 2319
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O PODER
LEGISLATIVO PARA CEDÊNCIA DE SERVIDOR DA ÁREA
CONTÁBIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores -
RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Poder Legislativo para a cedência de servidor para prestar serviços ao Poder Legislativo, na área contábil.

Parágrafo 1º - O servidor de que trata o Art. 1º, perceberá gratificação especial, a qual será instituída por Lei específica.

Parágrafo 2º - Os serviços serão prestados no horário normal de expediente do servidor junto ao Poder Executivo.

Art. 2º - O Termo de Cooperação será embasado nos termos da minuta em anexo, que integra a lei.

Parágrafo único: O presente termo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazos iguais, até completar 60 (sessenta) meses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de dezembro de 2019.

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL